DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Outros Atos

EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS Nº 014/2019.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária que este subscreve, FAZ SABER que os projetos pedagógicos para o ano letivo de 2020, deverão ser entregues no período de 25/11 a 06/12/2019.

1- Da entrega:

1.1- Os interessados deverão entregar os projetos pedagógicos no período de 25/11 a 06/12/2019, das 8:00 h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Ligeiro, nº 132, Centro, Canitar/SP.

1.2- Os interessados poderão entregar apenas um projeto pedagógico contendo a proposta de trabalho.

1.3- A entrega poderá ser feita pelo próprio interessado ou por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

2- Dos interessados:

2.1. Poderão entregar o projeto pedagógico os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Canitar, esgotadas todas as aulas/classes das Unidades Escolares do Município no ato de atribuição de aulas/classes de 2020.

2.2- A carga horária dos projetos não será para complemento de carga horária do titular.

3- Da carga horária:

3.1- Os projetos pedagógicos apresentados, deverão ter a carga horária de, no máximo, 25 horas/aulas semanais em contra turno de trabalho efetivo.

3.2- Os projetos pedagógicos, de acordo com sua carga horária, serão desenvolvidos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a intenção pedagógica de cada Unidade Escolar.

4- Da caracterização dos projetos pedagógicos.

4.1- Os projetos pedagógicos poderão ser destinados:

4.1.1- Apoio pedagógico para alunos do Ensino Fundamental .

4.1.2- Recuperação de alunos, em Língua Portuguesa e Matemática, 2º ao 5º e 6º ao 9º;

4.1.3- Sala de Leitura : 1º ao 5º ano;

4.1.4- Contação de Histórias – Educação Infantil;

4.1.5- Teatro para o Ensino Fundamental.

5- Da seleção:

5.1- A seleção dos projetos pedagógicos será realizada por comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Presidente do Conselho Municipal de Educação, Presidente do Cacs-Fundeb e Diretores das Unidades Escolares.

5.2- Os projetos pedagógicos selecionados serão publicados no site www.canitar.sp.gov.br e afixados no átrio da Secretaria Municipal de Educação no dia 08/01/2020.

Canitar, 20 de Novembro de 2019.